



PROCESSO N° 143/11

PROTOCOLO N.º 10.168.353-2

PARECER CEE/CEB N.º 664/11

APROVADO EM 02/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
OLEGÁRIO MACEDO

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia –
subsequente ao Ensino Médio

RELATOR: DAGMAR JOÃO BRASIL

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 58/11 – SUED/SEED, de 28/01/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 20/10/09, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo, do município de Castro que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo, localizado na Avenida Marly Rolim, s/nº, do município de Castro é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1791/02, de 23/05/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 2777/08, de 26/06/08.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agroindústria
- Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
- Carga Horária do Curso: 1250 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- Regime de Funcionamento: de 2ª à 6ª feira, no(s) período(s) manhã, tarde e noite
- Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 143/11

- Número de Vagas: 40 alunos por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 1 ano e 6 meses
máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente, ao Ensino Médio.

4. Justificativa

Visando atender uma demanda crescente de pessoas que buscam uma formação profissional na área da Agroindústria, cujo sistema de produção respeite as dinâmicas dos ecossistemas, o Departamento de Educação e Trabalho passa a ofertar o Curso Técnico em Agroindústria Integrado, que apresenta uma concepção de formação técnica que articula trabalho, cultura, ciência e tecnologia com respeito ao meio ambiente, como princípios de todo o desenvolvimento curricular.

O Curso Técnico em Agroindústria proporciona ao aluno egresso uma perspectiva de totalidade, onde os conteúdos das disciplinas são contextualizados, conforme visão sistêmica do processo produtivo. Isto significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científico tecnológicos presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum (Ensino Médio) de forma integrada às disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não tem fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Agroindústria, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Entende-se que o ser humano pode prescindir do trabalho, uma vez que a sua não habilitação para a vida profissional produtiva suprimiria o seu direito à auto realização.

O curso se justifica por um lado, devido a uma demanda crescente por profissionais preparados para atuarem no mundo do trabalho de forma que acompanhem os avanços tecnológicos da atualidade.

O setor agroindustrial paranaense possui muita importância, pela própria cultura de produção agrícola que se consolidou ao longo dos anos e pelo número de empregos que é gerado neste setor, principalmente nos municípios interioranos. Entretanto, mesmo nos grandes centros, segundo Gasparin (2008), a agroindústria foi identificada como propulsora para a própria indústria, cujo aumento de produção foi de 11,4% nos primeiros nove meses de 2008 em relação ao ano anterior. Isso se justificou pelo grande volume de produção ocorrido durante este período (fls. 63 e 64).



PROCESSO N° 143/11

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 66.

6. Perfil Profissional

O Técnico em Agroindústria compreende de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional. É tolerante e receptivo com a diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social. Tem formação técnica para atuar na identificação de problemas e aplicação de soluções compatíveis com a realidade rural; operacionalizar o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, grãos, cereais, carnes, beneficiamento de frutas e hortaliças; auxiliar e atuar na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial; atuar em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial; acompanhar programas de manutenção de equipamentos na agroindústria; implementar e gerenciar sistemas de controle de qualidade; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos (fls. 70).

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Fundação ABC – Assistência Técnica e Divulgação Técnica Agropecuária
- Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- Cooperativa Agrícola Mista de Ponta Grossa
- Empresa Agropecuária Lúcio Miranda
- Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus

Os termos estão anexados às folhas 134 a 154.



PROCESSO N° 143/11

8. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 128)

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Olegário Macedo							
Município: Castro							
Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA							
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir de: 2011				
Turno: Noturno			Carga Horária: 1500 horas/aula – 1250 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
MÓDULO: 20			Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRE			Hora/aula	Hora	
		1.º	2.º	3.º			
1	CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL		2	3	100	83	
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3			60	50	
3	GESTÃO AMBIENTAL	3	4		140	117	
4	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE COMPLEXOS AGROINDUSTRIAL	4	4	3	220	183	
5	HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	3	2	3	160	133	
6	TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	3	3	4	200	167	
7	TECNOLOGIAS DE GRÃOS	3	3	4	200	167	
8	TECNOLOGIAS DE LACTICÍNIOS	4	4	4	240	200	
9	TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL	2	3	4	180	150	
TOTAL		25	25	25	1500	1250	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				2	2	160	133



PROCESSO N° 143/11

9. Certificação

O aluno ao concluir o curso Técnico em Agroindústria conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agroindústria (fls. 170).

10. Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitantemente ao período letivo (fls. 130).

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 130 e 131.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 156.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maritsa Gomes Dekkers	- Engenharia Agrônoma - Programa de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Química - Especialização em Nutrição Mineral de Plantas - Especialização em Gestão Escolar	- Coordenação do Curso - Higiene Agroindustrial e Segurança do Trabalho - Tecnologias de Laticínios
Grazielle Zeni	- Tecnólogo em Alimentos - Ciências Biológicas - Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	- Coordenação de Estágio - Controle de Qualidade no Processo Agroindustrial - Gestão e Planejamento de Complexos Agroindustrial
Eni Castro Priotto	- Geografia	- Fundamentos do Trabalho - Gestão Ambiental
Rosa Máira Tonet	- Zootecnista - Programa de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos – Área de Agroindústria - Especialização em Gestão Agroindustrial	- Tecnologias de Carnes e Derivados - Tecnologias de Grãos - Tecnologias de Processamento Vegetal



PROCESSO N° 143/11

14. Plano de Estágio e Práticas Profissionais Previstas

O Plano de Estágio está anexado às folhas 108 a 125 e as Práticas Profissionais Previstas às folhas 127.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 172 a 178.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 207/10, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia, Jacqueline Tomen Machado, licenciada em Pedagogia e como perita Soraya Adriane Blum, bacharel em Engenharia de Alimentos, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 271 a 276).

Às folhas 59 e 60 constam justificativa da Direção da instituição de ensino e os respectivos protocolados n° 9.690.032-5 e 9.480.646-1, referentes à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n° 725/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Agroindústria - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1250 horas mais 133 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, 40 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo, do município de Castro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;



PROCESSO N° 143/11

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 02 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB